

**LEI Nº 962, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Altera a Lei nº 944/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o valor do Projeto/Atividade 1081 - **CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**, da Unidade Orçamentária 14.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA**, para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, passando a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Art. 2º** - Fica criado, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA, o Projeto/Atividade 1079 - **MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE**, com valor para o(s) ano(s) de 2014, 2015, 2016 e 2017, na importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**Art. 3º** - O Plano Plurianual para o período 2014/2017 passará a vigorar com as alterações provenientes da presente lei.

**Art. 4º** - Em vigor permanecem as demais disposições constantes da Lei nº 944/2013, até então não estipuladas e alteradas por esta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal